PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA Nº 2.470 - PR (2019/0362984-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	RODRIGO BUCHI BATISTA
ADVOGADOS	:	MARCOS CEZAR KAIMEN - PR033305
		THIAGO BUCHI BATISTA - PR0059930
REQUERIDO	:	RODONORTE CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S/A
ADVOGADOS	:	BIANCA PUMAR SIMÕES CORRÊA - RJ093176
		MARCELLO ALFREDO BERNARDES - RJ067319
		BERNARDO STROBEL GUIMARÃES - PR032838
		ANNA CAROLINA DUARTE GUIMARÃES - RJ163004
REQUERIDO	:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
REQUERIDO	:	UNIÃO
REQUERIDO	:	ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORES	:	JOSEANE LUZIA SILVA - PR015697
		DANIELA DE SOUZA GONÇALVES - PR048154
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESPACHO

Tendo em vista a certidão de fl. 1.106 , **intime-se a parte requerente para que, em 15 dias, comprove o recolhimento das custas judiciais** (Resolução STJ/GP n. 2 de 1º de fevereiro de 2017, atualizada pela Instrução Normativa STJ/GP n. 2 de 31 de janeiro de 2019).

Recolhidas as custas, distribua-se o presente feito.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 04 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: D2BC23BC-F4A3-401E-9633-A36F2F2C06B3